

PROJETO DE LEI Nº EM-019/2007

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Promoção Humana, o crédito especial no montante de R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Promoção Humana, o crédito especial no montante de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

08 - Assistência Social

244 - Assistência Comunitária

0125 - Assistência a Comunidades

02.12.01.08.244.0125.2175 - Manutenção do Programa de Assistência Social Geral

3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita..... R\$60.000,00

Total R\$60.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

02.12.01.08.244.0125.2175 - Manutenção do Programa de Assistência Social Geral

3.3.90.48.00 - F. 0724 - Outros Auxílios Financeiros a P. Físicas R\$60.000,00

Total R\$60.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2007.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 02 fevereiro de 2007.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Ofício nº EM / 017 / 2007

Em 23 de janeiro de 2007

Excelentíssimo Senhor
Milton Donizete
DD. Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Divinópolis
DIVINÓPOLIS – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Apresentamos a Vossa Excelência para apreciação e soberana deliberação dessa Colenda Casa Legislativa, proposição de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial, no montante de R\$ 60.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para atender as seguintes despesas:

A abertura do respectivo crédito especial se faz necessária para manutenção do Programa de Assistência Social Geral, em cumprimento de ordens judiciais, determinando distribuição de material gratuito, tais como: alimentos, leite e fraldas geriátricas a pessoas carentes.

Sendo assim, rogamos pois, a pronta atenção desse nobre e esclarecido Legislativo, no sentido do exame e da aprovação deste Projeto.

Na oportunidade reiteramos a V.Exa. e ilustres pares, nossos protestos de estima e cordial consideração.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal